ESP-DEP DE ADMIN DA REGIÃO III - DAR-III

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 017.00105225/2026-74

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo, como adesivos hidráulicos, selantes, PUs, cola para superifices diversas, massa plástica, prime e afins, para suprir as necessidades dos Departamentos de Administração Regionais vinculados à Coordenadoria de Administração Regional - CAR, assim como segue: Departamento de Administração da Região I - Capital; Departamento de Administração da Região II e o seu Serviço de Administração da Regional - SAR de Taubaté, ABCD e Guarulhos; Departamento de Administração da Região III e seus Serviços de Administração Regionais - SARs de Campinas, Jundiaí, Osasco e Sorocaba; Departamento de Administração da Região V e seus Serviços de Administração Regional - SARs de Ribeirão Preto, Araraquara e São José do Rio Preto.

Por determinação da Coordenadoria de Administração da Regional - CAR, a contratação 933011-178 /2026 será realizada de forma unificada pelo Departamento de Administração da Região III - DAR-III, com a finalidade de otimização dos trabalhos, economia de escala e recursos em razão de maior quantidade adquirida, em relação a aquisições realizadas de maneira individual, por cada DAR e agrupamento de classes de materiais visando a padronização dos bens adquiridos,

A pretendida contratação visa adquirir materiais de consumo para manutenção predial para formação e reposição de estoque dos almoxarifados com materiais utilizados frequentemente nos prédios dos Departamentos de Administração da Regionais - DARS e seus respectivos Serviços de Administração Regionais - SAR's e Postos Fiscais vinculados, os quais possuem suas quantidades objeitvadas de acordo com o levantamento estatístico de consumo mensal, realizado por cada Serviço de Admininstração Regional - SAR, com apoio de relatórios que podem ser extraídos do SAM - Sistema de Controle de Estoque, tais materiais serão para o uso dos servidores, funcionários terceirizados e contribuintes que se utlizam dos espaços onde são prestados os serviços oferecidos pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo. Esses materiais de manutenção predial como adesivos, selantes e afins, são fundamentais para o desenvolvimento dos serviços cotidianos no âmbito das regionais durante o exercício de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração da Região II - DAR-II	Leandro Henrique de Souza Morais
Departamento de Administração da Região III - DAR-III	Rosivane Marques da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para suprir as necessidades dos Departamentos de Administração Regionais - DAR's I, II, III e V, das regiões da Capital, Taubaté, Campinas e Ribeirão Preto e os respectivos Postos Fiscais vinculados, necessário se faz as aquisições de todos os itens dos materiais relacionados como adesivos hidráulicos, selantes, PUs, cola para superfícies diversas, massa plástica, prime e afins, com suas respectivas quantidades solicitadas, visando atender as demandas das Regionais.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual;

Não haverá exigência de amostras;

Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/21;

Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local, por não se tratar de execução de serviços;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens de consumo nos termos do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023;

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de dezembro de 2023;

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Conforme artigo 95 da Lei 14.133/21, a presente contratação será formalizada por nota de empenho.
A contratação deve obrigatoriamente atender aos requisitos do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como aos previstos em legislação correlata.

5. Levantamento de Mercado

Nesta seção do Estudo Técnico Preliminar, em consonância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais fornecedores para coleta de dados. Caso após o levantamento de mercado, quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que litem a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

O levantamento de mercado para o presente estudo Técnico Preliminar foi realizado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis e justificar tecnicamente e economicamente a solução mais vantajosa para a aquisição de bens destinados á reposição de materiais utilizados nos Departamentos de Administração da Região I, II, III e V e seus respectivos Serviços de Administração Regionais - SAR's e Posto Fiscais vinculados. Este processo atende as exigências estabelecidas pelo Decreto nº 68.017/2023, que requer a avaliação de outras alternativas possíveis, bem como a fundamentação econômica da escolha efetuada.

Inicialmente, destaca-se que os SARs já contam com uma estrutura física adequada para o setor de almoxarifado, incluindo servidores para operar sistemas de controle de estoque. Atualmente esta administração utiliza o SAM (Sistema de Administração de Materiais). O SAM é uma ferramenta que gerencia materiais consumíveis e permanentes, automatizando tarefas e oferecendo informações operacionais e gerenciais detalhadas. Sua integração com o SIAFEM asseguram um controle eficaz e a geração de relatórios necessários para a prestação de contas.

A alternativa principal para o atendimento da demanda é a manutenção do almoxarifado físico, que se apresenta como uma solução viável e eficiente. O sistema SAM supre as necessidades de controle automatizado, dispensando esforços manuais e permitindo a emissão de relatórios analíticos e sintéticos.

Outra alternativa analisada foi a implementação de um almoxarifado virtual, um sistema digital que elimina ou reduz a necessidade de armazenamento físico, promovendo a gestão automatizada dos materiais. essa solução permite entregas *just-in-time*, integração direta com fornecedores e monitoramento em tempo real do estoque. Contudo, embora essa alternativa ofereça vantagens como agilidade, transparência e economia de espaço físico, ela também apresenta custos consideráveis relacionados ao licenciamento de software, customização, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.

Ao avaliar os custos, os benefícios e a infraestrutura das opções, conclui-se que a manutenção do almoxarifado físico, com aquisição de materiais para formação e reposição de estoque, é a alternativa mais vantajosa para as Regionais. Além de ser a solução economicamente mais viável, ela já está integrada ás rotinas administrativas e operacionais, atendo de forma satisfatória ás demandas das regionais e postos fiscais que compõem os Departamentos de Administração das Regiões I, II, III e V.

Para fins de prospecção das soluções disponíveis no mercado que são aplicáveis as aquisições pretendidas pelos Departamentos de Administração Regional das Regiões I, II, III e V, utilizou-se a pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, para identificar potenciais empresas que já

forneceram produtos semelhantes as aquisições, objeto deste estudo, a outros Órgãos Públicos e Pesquisa direta com, no mínima, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com de 6 (seis) meses de antecendência da data de divulgação de Edital.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação para aquisição de materiais de consumo, tais como: adesivos hidráulicos, selantes, PUs, cola para superifices diversas, massa plástica, primer e afins, de acordo com as especificações apresentadas, por meio de Pregão Eletrônico, atendendo aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Considerando que, o Decreto n° 68.185, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, possui na descrição da solução como um todo, contida em seu inciso II, do art. 6º, determinação de que deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto e, quando for o caso, as determinações do §4º, do artigo 5º, do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

Considerando ainda que, o Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, define em seu § 4º, do artigo 5º:

"4º - Na elaboração do ETP, para a definição do menor dispêndio, poderá ser realizado levantamento do custo total da solução, por meio da obtenção dos custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, garantia técnica estendida, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida de cada solução".

Neste diapasão, considerando as informações constantes no item 5, resta comprovado que a melhor solução é a aquisição de materiais de consumo, adesivos hidráulicos, selantes, PUs, cola para superifices diversas, massa plástica, prime e afins, para formação e reposição dos estoques dos almoxarifados dos SAR's vinculados aos Departamentos de Administração das Regiões I, II, III e V.

Oportuno registar a viabilidade de autuação de um único processo de licitação, contemplando todos os itens, os quais serão identificados no Termo de Referência, para suprir as necessidades dos Departamentos de Administração Regionais, otimizando, desta forma, tempo e recursos públicos, até mesmo com a necessidade de realização de uma única publicação em jornal de grande circulação, conforme preconiza o artigo 54, da Lei 14.133/21.

A decisão na escolha por este modelo de contratação, considera as vantagens decorrentes da economia e eficiência dos gastos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição do quantitativo de cada item foi estimada com base no levantamento das necessidade internas de cada Serviço de Administração Regional - SAR, e de análise do relatório de consumo nos exercícios anteriores, demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT/SIAFISICO	ITEM COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Adesivo para Colar; a Base de Solvente Alifático, Solventes Oxigenados, Borrachas e Resinas Sintéticas, Aditivos Especiais; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso (adesivo de Contato); para Utilização Em Madeiras, Fórmicas, Compensado, Mdf, Couro, Borracha, Laminados de Pvc, Folha de Metal; Acondicionado Em Galão Ou Lata	4135296	617165	Galão 2.8 Kg	38	142,15	5.401,70
2	Cola para Madeira; a Base de Pvac, composicao de Polimero Vinilico, tensoativos e Plastificante; Na Cor Branca; para Ser Aplicada Em Madeiras de Media/baixa Densidade,lam.plast.e Materiais Porosos Em Geral; Na Forma Liquida; Aplicação Espatula; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	1637355	319587	Frasco 1 Kg	35	68,90	2.411,50
3	Adesivo para Colar; a Base de Poliuretano, Tipo Selante Elástico, Monocomponente, Cura Através Da Umidade do Ar; Apresentado Na Forma Pastosa, Cor Cinza, Densidade 1,29 Kg/l, Secagem Ao Toque 60 Min, Capacidade de Movimentação de 25%; para Uso Em Metal, Cerâmica, Concreto, Adequado para Juntas de Movimentação e de Conexão; Acondicionado Em	4020634	348053	Embalagem 310 Mililitro	122	32,47	3.961,34

	Cartucho, Tubo Ou Bisnaga; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento						
4	Massa Plastica; Composta de Resina Poliester; para Vedacao e Reparos Em Superficies, Em Conformidade Com Nbr 14725; Embalado Em Lata, Com Validade Minima de 9 Meses; Com Capacidade para 400 G, Devera Ser Entregue Acompanhada de Ficha Fispq	470511	605486	Lata 400 Grama	32	13,85	443,20
5	Selante de Silicone; Tipo Acético, Resistente a Ação de Agentes Climáticos; Raios Uv e Variações de Temperatura (-30°c a 120°c), Elastômero Monocomponente; Composição à Base de Silicone Com Sistema Reticulante Acético Com Fungicida; Incolor; para Colagem e Vedação de Esquadrias e Box de Alumínio, Vedações de Pia, Sifões e Telhas; Vulcaniza à Temperatura Ambiente, Permanecendo Flexível; Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Recebimento; Fornecido Em Tubo Ou Cartucho	4042204	479347	Tubo 280 Grama	143	15,09	2.157,87
6	Primer; Composto Por Solução Asfáltica Base Solvente, Primeira Qualidade; Na Cor Preta; para Aderir Mantas Asfálticas; Conforme Norma Abnt Nbr 9686	4017056	394533	Embalagem 18 Litro	12	203,18	2.438,16
7	Impermeabilizante; Tipo Manta Liquida Elastica Flexivel Sem Emendas; Composto de Cimento Asfaltico de Petroleo, Polimeros, Agua, Cargas Minerais, Aditivos e Inibidores de Bacterias; Aparesentado Na Forma Pastosa, Disperso Em Meio Aquoso, Na Cor Preta; para Aplicacao Em Lajes Cobertura, Calhas, muro de Arrimo, Baldrames,marquises,	4799119	352240	Balde 18 Litro	12	232,81	2.793,72

	Terracos e Telhados; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto						
8	Aditivo para Argamassa; Cargas Minerais, Estearatos e Silicatos; Aditivo Impermeabilizante; para Concreto e Argamassa; Indicado para Uso Em Baldrames, Assentamento de Alvenaria, Argamassas de Revestimento Em Pisos; e Paredes, Paredes de Encosta, Estruturas Enterradas (caixas-d'agua, Reservatorios); Rendimento 160 a 250 Ml/m²; Validade Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega	5377501	224655	Balde 18 Litro	10	129,77	1.297,70
9	Fita dupla face adesivo transparente, linear verde, med 25mmx2m.	5881560	396550	Unidade	20	40,60	812,00
10	Cola para Formica; a Base de Resina Sintetica, Borracha Sintetica, Aditivos, Solventes Aromaticos e Alifaticos, Toluol; para Ser Utilizada Em Laminado Melaminico Decorativo (formica), Borracha; Na Cor Ambar; Apresentado Como Cola Liquida, Validade Minima de 12 Meses; Aplicacao Por Pincel Ou Espatula; Embalado Em Recipiente Apropriado, o Produto Devera Ser Entregue C/ a Fispq, Conforme Normas Nbr /abnt 14725;	2265214	303583	Unidade	2	38,95	77,90
11	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar, para Papel, Papelao, Madeira e Tecido; a Base de Agua, Lavavel; Atoxica, Bico Economico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao	2573326	339516	Unidade	20	5,12	102,40

	Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;						
12	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Cicloexanona e Solventes Organicos; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Frasco de 175 g Com Pincel Aplicador;	2492920	472187	tubo 175gr	19	17,54	333,26
13	Adesivo para Colar; a Base de Resina Acrilica, Cargas Minerais e Aditivos; Apresentado Na Forma de Liquido Viscoso; para Aplicacao Em Pisos Vinilicos, Com Rendimento Minimo de 250 G/m2; Acondicionado Em Balde;	5189810	290917	balde 4kg	11	143,04	1.573,44
14	Manta Subcobertura para Telhado; Tipo Manta Asfaltica Impermeavel, Autoadesiva; Composicao a Base de Asfaltos Modificados, Com Estruturante Central Em Polietileno; Cobertura Superficial de Aluminio Flexivel, resistentes a Raios Solares; Medindo 30 Cm de Largura, 10 m de Comprimento, Espessura de 1 Mm,na Cor Aluminio (aluminizada); para Aplicacao Impermeabilizante e Vedante de Telhados, Lajes de Cobertura, Telhas Metalicas, Concreto; Fibrocimento, Calhas, Rufos, Dutos de Ventilacao, de Ar Condicionado, Reparos de Subcobertura; Devendo Ser Entregue Em Rolo, Validade de 24 Meses a Partir Da Entrega	4590252	440471	Rolo 10 metros	6	60,95	365,70
	Adesivo Instantaneo; a Base de Etil						

15	Cianoacrilato; Incolor; Monocomponente de Baixa Vicosidade, 100 a 250 Cp; Com Bico Aplicador, Tempo de Fixacao de 10 a 20 Segundos; para Plasticos, Borrachas, Metais, Superficies Porosase Superficies Acidas; Resistencia a Tracao No Aco de 30n /mm2 (iso 6922), Temperatura de Trabalho de -40 a 100 Graus	5579287	428202	Unidade	20	10,17	203,40
16	Pistola Aplicadora; Em Aco Carbono; Manual; Modelo para Cartuchos; Funcionamento Por Gatilho; Acabamento Em Pintura Epoxi, Espessura Da Chapa 1 /16"; Comprimento do Berco 240mm, para Cartucho Com (215x50) mm (comp.x Diam.); para Aplicacao de Silicone Em Gel; Acondicionada de Forma Adequada, Acompanha Manual, Com Garantia;	409623	2961407	Unidade	1	17,75	17,75

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 24.391,04

O valor total estimado da contratação é de R$ 24.391,04 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos), com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/21.

Já no § 2° identifica que para aplicação do princípio do parcelamento, deve ser considerado a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o que não ocorrerá no presente caso, não necessitando que sejam licitados em lotes, o que deve repercutir positivamente na economicidade da licitação.

Por fim, percebe-se que não há possibilidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que as necessidades que a referida contratação irá suprir as necessidades imediatas de formação e reposição do estoque.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nesta seção do Estudo Técnico Preliminar, é sabido que as definições que as contratações correlatas referem-se a contratações de serviços ou produtos que possuem relação direta com o objeto principal da licitação, mas que podem ser contratados . Essas contratações podem ser complementares ao objeto principal ou podem ser consideradas separadamente como uma necessidade adicional para que o objeto principal seja executado com sucesso.
Já as contratações interdependentes referem-se a contratações de serviços ou produtos que são essenciais para a execução do objeto principal da licitação. Sem essas contratações, o objeto principal não poderá ser realizado ou terá sua qualidade seriamente comprometida.
Ressalta-se a a importância desse tópico do Estudo porque tanto as contratações correlatas quanto as interdependentes, se devidamente identificadas e detalhadas, garantem ou aumentam a probabilidade de que todas as necessidades do projeto sejam atendidas e que a licitação seja efetiva e eficiente.

O Decreto nº 68.017/2023 define as contratações correlatas como sendo aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e as contratações interdependentes como aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Neste entendimento, a pretendida contratação abrangerá as necessidades desta Administração na questão das aquisições dos materiais elencados na estimativa das quantidades, não sendo necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está devidamente alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) dos Departamentos de Administrações das Regiões I, II, III e V, conforme regulamentado inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

A pretendida contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, pois integrou as informações que são coletadas através do Departamento de Administração da Região I - Capital, através da Divisão de Almoxarifado e no interior dos Departamentos de Adminstração das Regiões II, III e V, por seus Serviços de Administração Regional - SARs, que por sua vez alimentam as informações que fomentam a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelecendo as metas e prioridades da Administração Pública Estadual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme previsto no inciso X, do artigo 5º do Decreto Estadual nº 68.017/2023, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar no Estado de São Paulo, estabelecendo dentre outros fatores, os resultados pretendidos, ou seja, os benefícios de natureza econômica que poderão ser alcançados à Administração Pública, *in verbis*:

"X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis."

Dessa forma, alguns dos possíveis benefícios/resultados que podem ser alcançados com a presente contratação/aquisição:

1 - Obtenção de melhores preços: por meio da licitação, é possível obter preços mais competitivos, uma vez que os fornecedores terão que apresentar suas propostas de preços, tornando a concorrência mais acirrada.

2 - Garantia de qualidade: ao realizar uma licitação, a administração pode estabelecer critérios de qualidade para os produtos adquiridos, garantindo que eles atendam às necessidades da instituição.

3 - Acesso a uma ampla variedade de fornecedores: a licitação permite que a administração entre em contato com um grande número de fornecedores, ampliando sua base de escolha.

4 - Transparência e isonomia no processo de aquisição: a realização de uma licitação pública garante a transparência e a isonomia no processo de aquisição, assegurando que todos os fornecedores interessados tenham a mesma oportunidade de concorrer.

5 -Maior controle sobre as despesas: por meio da licitação, a administração pode estabelecer um orçamento para aquisição dos suprimentos, evitando gastos excessivos e permitindo maior controle sobre as despesas.

Em suma, com as pretendidas aquisições, a administração representada pelos Departamentos de Administração das Regiões I, II, III e V, garantirá os meios necessários para execução de suas tarefas de forma eficiente, evitando assim, todo transtorno de compras de emergência, tornando possível a realização das diversas atividades desenvolvidas, que por sua vez refletem a função de execução do estado.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração Pública deverá providenciar as medidas para realização dos trabalhos de planejamento e execução da licitação seguindo as determinações legais que envolvem a Lei Federal 14.133/21, bem como os Decretos Estaduais que tratam do assunto.

Após a contratação, a Administração deve realizar diversas providências, entre elas destaco:

1) Divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis (inciso I do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21); e

2) Extrato e arquivo digital do contrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Decreto nº 61.476 /2015 e suas alterações).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, no presente caso, visualização de possíveis impactos ambientais, sendo que a referida contratação não fere as práticas de sustentabilidade, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e tampouco ao interesse público.

Ademais, a escolha dos itens foi priorizada para produtos que podem gerar menos perdas, serem recicláveis e duráveis, evidenciando principalmente a economia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se que a presente contratação é adequada para o fim a que se destina, ao garantir o cumprimento das necessidades de formação e reposição do estoque do setor de almoxarifado dos Departamentos de Administração das Regiões I, II, III e V.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIANY SERAFIM CAMPOS RODRIGUES

Assessor II - Responsável pela elaboração

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 15:05:30.

ROSIVANE MARQUES DA SILVA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 15:45:21.